



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de serviços de manutenção, substituição e adequação de pisos, rodapés, forros e pavimentação externa nos 03 (três) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Capelinha/MG, sendo o CMEI Lar dos Pequeninos, o CMEI Tia Nina e o CMEI Tia Toninha

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAPELINHA – MG

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as condições e especificações técnicas para a execução de serviços de manutenção, substituição e adequação de pisos, rodapés, forros e pavimentação externa nos 03 (três) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Capelinha/MG:

- CMEI Lar dos Pequeninos, situado na Rua Florestal, nº 210, Bairro Aparecida, Capelinha/MG;
- CMEI Tia Nina, situado na Rua Cedro, nº 26, Bairro Jardim Imperial, Capelinha/MG;
- CMEI Tia Toninha, situado na Rua Suécia, nº 105, Bairro Jardim Aeroporto, Capelinha/MG.

Os serviços compreendem a remoção de revestimentos existentes, execução de contrapiso, instalação de piso vinílico, instalação de piso de borracha esportivo, instalação de rodapé em poliestireno, substituição de forros e, nas unidades previstas, execução de pavimentação em piso intertravado e guia de meio-fio.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes neste Memorial Descritivo, nas respectivas planilhas orçamentárias, nas normas técnicas aplicáveis e nas orientações da fiscalização.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá executar os serviços com mão de obra qualificada, fornecendo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, salvo aqueles expressamente fornecidos pela CONTRATANTE.

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá realizar vistoria nos locais, verificando as condições existentes e as áreas indicadas nas planilhas.

Os serviços deverão ser executados de maneira organizada, segura e planejada, buscando minimizar interferências no funcionamento das unidades escolares.

As áreas de trabalho deverão ser devidamente isoladas e sinalizadas sempre que necessário, especialmente durante os serviços de remoção, demolição, transporte de materiais e execução dos novos revestimentos.

Os materiais empregados deverão ser novos e adequados à finalidade a que se destinam, observando-se as especificações estabelecidas na planilha orçamentária e neste Memorial.

3. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Encarregado geral de obras

A CONTRATADA deverá disponibilizar encarregado geral de obras para acompanhamento e organização dos serviços durante o período de execução.

Para fins orçamentários, está previsto o quantitativo de 2,00 meses de encarregado geral para cada CMEI, totalizando 6,00 meses acumulados nas três unidades, sem alteração do prazo global de execução contratual de 60 (sessenta) dias.

3.2. Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra em chapa galvanizada, conforme especificação constante das planilhas orçamentárias.

A placa deverá ser instalada em local indicado pela fiscalização e mantida em condições adequadas durante a execução dos serviços.

Está prevista a instalação de:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 1,00 unidade;
- CMEI Tia Nina: 1,00 unidade;
- CMEI Tia Toninha: 1,00 unidade.

Total: 3,00 unidades.

4. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

4.1. Remoção manual de forro

Será realizada a remoção manual das placas de forro existentes, incluindo placas de gesso, mineral, fibra, isopor, colmeia, PVC ou materiais similares, com afastamento e empilhamento do material removido.

A remoção deverá ser realizada de forma cuidadosa, evitando danos desnecessários à estrutura de sustentação e aos demais elementos construtivos existentes.

Os quantitativos previstos são:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 74,00 m²;
- CMEI Tia Nina: 187,20 m²;
- CMEI Tia Toninha: 131,60 m².

Total: 392,80 m².

Os quantitativos constam das respectivas planilhas orçamentárias.

4.2. Demolição manual de piso vinílico

Será realizada a demolição manual do piso vinílico existente, incluindo afastamento e empilhamento do material demolido.

Após a remoção, as superfícies deverão ser devidamente limpas e preparadas para as

etapas posteriores.

Os quantitativos previstos são:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 542,64 m²;
- CMEI Tia Ninha: 548,66 m²;
- CMEI Tia Toninha: 542,16 m².

Total: 1.633,46 m².

4.3. Remoção de guia de meio-fio existente

No CMEI Lar dos Pequeninos, será realizada a remoção manual de guia de meio-fio pré-moldada em concreto, incluindo afastamento e empilhamento do material removido.

Quantidade prevista: 25,00 m.

5. TRABALHOS EM TERRA

5.1. Regularização e compactação do terreno

Nas áreas externas previstas para intervenção, deverá ser realizada a regularização e compactação manual do terreno com soquete.

O serviço deverá proporcionar superfície regular, estável e devidamente preparada para receber as camadas posteriores de pavimentação.

Quantitativos previstos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 166,00 m²;
- CMEI Tia Toninha: 96,90 m².

Total: 262,90 m².

Não há previsão deste serviço na planilha do CMEI Tia Ninha.

6. PISOS

6.1. Contrapiso em argamassa

Será executado contrapiso em argamassa de cimento e areia, traço 1:4, preparado manualmente, aplicado em áreas secas sobre laje, com espessura de 5 cm.

A superfície deverá estar limpa, regularizada e em condições adequadas para receber o contrapiso.

Está prevista a execução de 50,00 m² em cada unidade, totalizando 150,00 m² nos três CMEIs.

6.2. Piso vinílico em régua

Será executado piso vinílico em régua, tipo comercial, com espessura de 2 mm, incluindo lixamento e preparação da superfície para assentamento e fixação com cola.



A superfície deverá estar limpa, seca, firme, regularizada e livre de materiais que possam prejudicar a aderência do revestimento.

O piso deverá ser instalado de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo alinhamento, uniformidade e perfeita aderência.

Quantitativos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 398,40 m²;
- CMEI Tia Ninha: 398,40 m²;
- CMEI Tia Toninha: 398,40 m².

Total: 1.195,20 m².

6.3. Piso de borracha esportivo

Será executado piso de borracha esportivo com espessura de 15 mm, assentado com argamassa, conforme as áreas indicadas nas planilhas.

A base deverá estar limpa, regularizada e devidamente preparada para receber o revestimento.

O assentamento deverá proporcionar superfície uniforme, estável e com acabamento adequado.

Quantitativos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 144,24 m²;
- CMEI Tia Ninha: 150,26 m²;
- CMEI Tia Toninha: 143,76 m².

Total: 438,26 m².

7. RODAPÉ

7.1. Rodapé em poliestireno

Será instalado rodapé em poliestireno com altura de 7 cm, assentado com cola, incluindo calafetação com silicone.

A instalação deverá ser executada sobre superfície limpa e adequada, garantindo alinhamento, nivelamento, continuidade e acabamento nos encontros entre paredes e pisos.

Quantitativos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 250,00 m;
- CMEI Tia Ninha: 250,00 m;
- CMEI Tia Toninha: 250,00 m.

Total: 750,00 m.



8. FORROS

8.1. Forro em chapa de gesso acartonada

Será executado forro em chapa de gesso acartonada com espessura de 12,5 mm, com fixação estruturada em perfil metálico, incluindo acessórios e fixação.

As chapas deverão ser instaladas sobre estrutura adequada, devidamente alinhada e nivelada.

Quantitativos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 20,00 m²;
- CMEI Tia Ninha: 90,00 m²;
- CMEI Tia Toninha: 50,00 m².

Total: 160,00 m².

8.2. Forro em fibra mineral

Será executado forro em fibra mineral para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação.

A estrutura deverá ser devidamente instalada, alinhada e nivelada, permitindo o correto encaixe das placas e o acabamento uniforme do conjunto.

Quantitativos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 54,00 m²;
- CMEI Tia Ninha: 97,20 m²;
- CMEI Tia Toninha: 81,60 m².

Total: 232,80 m².

9. ÁREAS EXTERNAS

9.1. Execução de pavimento com piso intertravado

Será executado pavimento com piso intertravado, tipo sextavado, com espessura de 8 cm, resistência característica à compressão de 35 MPa, incluindo colchão de areia com espessura de 6 cm, assentamento e compactação mecanizada.

O terreno deverá ser previamente regularizado e compactado. Sobre a base preparada deverá ser executado o colchão de areia, seguido do assentamento das peças de piso intertravado.

As peças deverão ser assentadas de maneira uniforme, garantindo o adequado travamento entre si, alinhamento e caimento necessários.

Quantitativos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 166,00 m²;

- CMEI Tia Toninha: 96,90 m².

Total: 262,90 m².

Não há previsão de execução de piso intertravado no CMEI Tia Ninha.

9.2. Guia de meio-fio em concreto

No CMEI Lar dos Pequeninos, será executada guia de meio-fio em concreto pré-moldado, com resistência característica à compressão de 20 MPa, padrão DER-MG, dimensões de 12 x 18 x 45 cm, incluindo escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado.

Quantidade prevista: 25,00 m.

10. LIMPEZA E TRANSPORTE

10.1. Limpeza final

Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza final das áreas de intervenção, removendo-se resíduos, poeira, restos de materiais, embalagens e demais elementos decorrentes da execução.

Quantitativos previstos:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 542,64 m²;
- CMEI Tia Ninha: 548,66 m²;
- CMEI Tia Toninha: 542,16 m².

Total: 1.633,46 m².

10.2. Carga manual de materiais

Os materiais provenientes das remoções e demolições deverão ser carregados manualmente sobre caminhão, conforme os quantitativos previstos nas planilhas:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 12,02 m³;
- CMEI Tia Ninha: 14,35 m³;
- CMEI Tia Toninha: 13,14 m³.

Total: 39,51 m³.

10.3. Transporte de material demolido

O material proveniente das demolições deverá ser transportado em caçamba, conforme os quantitativos previstos nas respectivas planilhas:

- CMEI Lar dos Pequeninos: 12,02 m³;
- CMEI Tia Ninha: 14,35 m³;
- CMEI Tia Toninha: 13,14 m³.

Total: 39,51 m³.

Os materiais removidos deverão receber destinação adequada, observando-se as orientações da fiscalização e as disposições aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos provenientes da execução.

11. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução deverá observar a sequência lógica dos serviços, de modo a evitar retrabalhos e garantir a qualidade final dos revestimentos e demais elementos executados.

Os serviços de remoção e demolição deverão ser realizados antes da execução dos novos revestimentos, com a adequada preparação das superfícies.

Os ambientes deverão ser mantidos protegidos e organizados durante toda a execução.

A CONTRATADA deverá tomar as medidas necessárias para evitar danos aos elementos existentes que não façam parte do objeto da intervenção.

Eventuais danos provocados pela execução dos serviços deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

12. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações constantes das planilhas orçamentárias.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada, protegidos contra intempéries, danos, sujeira ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade.

A fiscalização poderá solicitar informações técnicas, fichas, catálogos ou amostras dos materiais antes de sua aplicação, quando necessário à verificação da conformidade com as especificações.

13. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

A fiscalização técnica da execução será exercida pelo Engenheiro Civil Renato Carvalho Santana – CREA/MG 210998/D, integrante do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, formalmente designado pela Administração.

A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Memorial Descritivo, das Planilhas Orçamentárias, do Projeto Básico e dos demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou execução em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A medição dos serviços será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização, observados os critérios estabelecidos no instrumento contratual.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro e nos demais documentos da contratação.

A CONTRATADA deverá organizar sua equipe e seu cronograma de execução de forma a cumprir o prazo estabelecido, observando as condições de funcionamento das unidades escolares.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados com observância das especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo e nas respectivas planilhas orçamentárias.

A CONTRATADA deverá entregar os ambientes e áreas externas objeto da intervenção devidamente concluídos, limpos, organizados e em condições adequadas de utilização.

Todos os serviços deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos aparentes, falhas de assentamento, desníveis inadequados, peças soltas ou quaisquer outras condições que comprometam a qualidade ou segurança da intervenção.

Os quantitativos apresentados neste Memorial foram transcritos e conferidos com base nas três planilhas orçamentárias fornecidas para os CMEIs Lar dos Pequeninos, Tia Ninha e Tia Toninha.

Qualquer alteração de especificação, quantitativo ou solução executiva deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Capelinha, 30 de setembro de 2026.

SARA SILVA FONTES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/MG A131490-4